



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Avenida Paraguassu nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
Fone: 3627-8200 ramal 206 – E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br



DECLARAÇÃO 05/2024

Imbé-RS, 15 de julho de 2024.

Esta Declaração responde ao pedido análise dos atestados técnicos apresentados pela empresa Ouro Fino Construtora Ltda., conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 0053/2024, Processo nº 6052/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de projeto de Reforma do Telhado do Ginásio de Esportes Engenheiro Floreal Sala, de forma parcial, com a retirada de elementos danificados, substituição de telhas, de estrutura metálica, revisão, correção dos elementos existentes, execução de escada, etc., no Município de Imbé.

Diante da solicitação do Departamento de Licitação (folha 178), procedemos à análise especificamente da capacidade técnica, com base no item 8 – Da Habilitação – mais especificamente em sua alínea “m”:

Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica que ateste o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação.

Da fundamentação:

Segundo o inciso II do art. 67 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o tema:

“A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

...

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 desta Lei;...”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Avenida Paraguassu nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
Fone: 3627-8200 ramal 206 – E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br



Os documentos que devem ser apresentados para atestar a capacidade da empresa (técnico-operacional), além da documentação exigida nas demais alíneas, são os que seguem:

- *Atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoa jurídica, de direito público ou privado. Estes atestados e/ou certidões devem ser em nome da licitante e apresentados em conjunto com a(s) cópia(s) da(s) ART(s) vinculadas ao(s) serviço(s), cujo(s) responsável(is) técnico(s) tenha(m) vinculado a respectiva obra ou serviço de engenharia à empresa;*
- *Caso a(s) ART(s) não tenha(m) sido vinculada(s) à empresa licitante à época de sua(s) elaboração(ões), a licitante deve apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, do mesmo período, emitida pelo CREA/CAU, a fim de comprovar que o responsável técnico da obra era responsável técnico da empresa à época, demonstrando, assim, que empresa possui experiência na execução de objeto similar ao da corrente licitação.*

Análise dos atestados:

O responsável técnico pela empresa e obras desta, às quais se referem os Atestados Técnicos, é o arquiteto Ronaldo Paim Cândido dos Santos, CAU RS A118710.

Após análise dos atestados técnicos apresentados pela empresa Ouro Fino Construtora Ltda., páginas 154 a 177, inseridas no presente Processo 6052/2024, constatou-se que, dentre os A.T. apresentados, há comprovação evidente de execução dos serviços relacionados à recuperação da estrutura metálica danificada, pois são os serviços que envolvem a maior complexidade executiva deste objeto. Além da relevância econômica, já que estão incluídos no item cuja parcela é a de maior valor na planilha orçamentária (item 3 – Recuperação do telhado danificado e inspeção do existente, que equivale a 83,63% do P.O.), as intervenções nas estruturas metálicas entram na seara da segurança, o que faz com que este Corpo Técnico entenda que seja primordial a comprovação de experiência em tais serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Avenida Paraguassu nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
Fone: 3627-8200 ramal 206 – E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br



Especificamente na Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 282769 consta a execução de cobertura em estrutura de aço em arco vão de 30,00 m bem como chapa corrugada de alumínio $e = 0,7$ mm, com área de 1.289,20 m² (verso da folha 157), obra da Quadra Poliesportiva na EMEF João B. Goulart, emitido pela Prefeitura de São Leopoldo-RS.

Também há outro atestado, de nº 208478, item 1.4 – Cobertura do prédio principal da administração inclusive ACISE (verso da folha 166). Os itens 1.4.2 a 1.4.14 comprovam que a empresa possui experiência em elementos metálicos emitido pelo sistema FIERGS SESI..

Os demais atestados apresentados não se mostraram próximos ao objeto a ser contratado, ou seja, basicamente são terraplenagem, microdrenagem, pavimentação, obras em terra, quadra poliesportiva, Unidade de Saúde, reforma/ampliação de Escola, etc. Tais documentos comprovam a experiência da construtora em diversos tipos de obra, mesmo não se enquadrando de forma direta no objeto.

Contudo, os atestados citados, emitidos pelo sistema FIERGS SESI e Prefeitura de São Leopoldo são condizentes ao objeto da obra.

Diante disto, no que diz respeito à capacidade técnica da empresa para a execução, com fornecimento de mão de obra e material, considerando a parcela de maior relevância da obra (83,63%), ou seja, da recuperação do telhado danificado e inspeção do existente da estrutura metálica, o Departamento de Planejamento (DEPLAN) entende pela habilitação da empresa Ouro Fino Construtora Ltda. no certame, face aos atestados apresentados condizentes a pleno ao objeto a ser contratado.


PEDRO NUNES SANT'ANNA

Eng. Civil – CREA RS SC1199761
Portaria nº 16210/2022


RENATO TREVISAN DUARTE
Eng. Civil – CREA RS 057182
Portaria nº 235/2007